

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

Setor Operacional CPGRS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Fabiana de Ávila Modesto

Matrícula: 200085

CONTATOS:

Telefone: (31) 3193-0226

E-mail: aterrosanitario@cpgrs.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

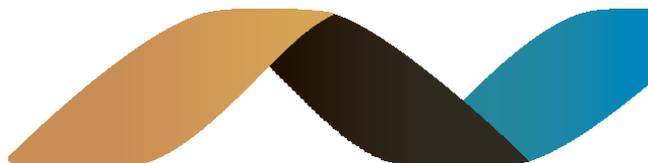
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e insumos e instalação de câmeras de segurança para monitoramento, controle e preservação do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS.

1.2. Natureza

Bem e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantitativos

O quantitativo foi definido considerando os estudos realizados pela equipe de planejamento, tal qual consta no Estudo Técnico Preliminar.



1.4. Exclusividade ME – Microempresa/ EPP – Empresa de Pequeno Porte

- Não - Valor Superior ao previsto na legislação
- Sim - Estimativa da contratação em valor inferior ao previsto na legislação

1.5. Serviço contínuo

- Sim
- Não se trata de serviço ou não se trata de serviço contínuo

1.6. Regime de execução/regime de fornecimento

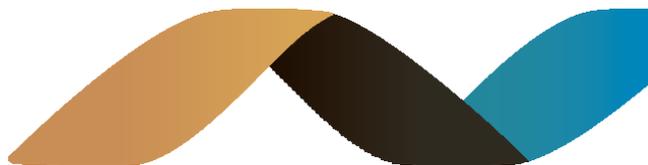
- Fornecimento Integral ou parcelado
- Regime de execução Indireta: Empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global ou empreitada integral ou contratação por tarefa ou contratação integrada ou contratação semi-integrada
- Fornecimento com prestação de serviço associado

1.7. Critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL. Este critério possibilita inúmeras vantagens, como: Eficiência econômica, transparência e simplicidade, competitividade, redução de riscos de superfaturamento, praticidade e celeridade no processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço informado se justifica pela necessidade de garantia da proteção dos bens, pessoas e informações. Além disso, é essencial para garantia da mitigação de riscos relacionados à segurança patrimonial e operacional. Desta forma,

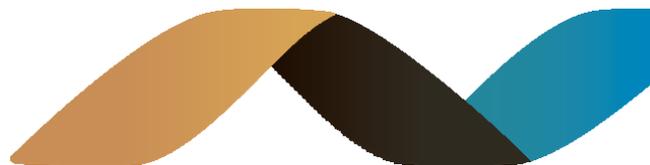


alguns pontos fundamentais podem ser considerados conforme a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança:

- Prevenção de Crimes e Atos de Vandalismo: As câmeras de segurança atuam como um elemento dissuasivo contra furtos, vandalismo e outras atividades ilícitas. A presença visível destes equipamentos é uma estratégia eficiente para inibir atividades ilícitas e atos de vandalismo;
- Monitoramento em Tempo Real e Registro de Ocorrências: A utilização de um sistema de monitoramento de forma remota das câmeras de segurança, permite o monitoramento contínuo das áreas estratégicas do estabelecimento, facilitando a identificação de situações suspeitas ou emergenciais. Além disso, o registro de imagens auxilia na apuração de eventos, fornecendo provas concretas para investigações internas ou externas;
- Proteção do Patrimônio: O constante monitoramento do estabelecimento contribui para a redução de riscos, danos e perdas, como por exemplo, a preservação de equipamentos, documentos administrativos, propriedades do empreendimento, entre outros;
- Aumento da Segurança dos Funcionários e do Público: A presença de sistemas de segurança, contribui para um ambiente de trabalho mais seguro para os colaboradores do empreendimento e para o público que utiliza os serviços oferecidos;
- Evidências em Caso de Incidentes: Em casos de incidentes, como vandalismo, roubo e etc., as gravações das câmeras de segurança podem ajudar como evidências fundamentais para investigações policiais e processos judiciais.

Dessa forma, se torna indispensável a instalação de câmeras de segurança para monitoramento, controle e preservação do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, que atenda às necessidades específicas do estabelecimento, garantindo a confiabilidade e eficiência das medidas de segurança implementadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material e insumos e instalação de câmeras de segurança se fundamenta na necessidade de garantir a proteção do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, além de assegurar a integridade física de funcionários, visitantes e clientes.

A instalação de um sistema de videomonitoramento é uma medida essencial para mitigar riscos relacionados a furtos, vandalismo, invasões e outros incidentes de segurança. A tecnologia de câmeras de segurança permite o acompanhamento em tempo real e a gravação de imagens, facilitando a identificação de possíveis infratores e a tomada de decisões rápidas em situações críticas.

A contratação de uma empresa especializada é crucial devido à complexidade técnica envolvida na escolha dos equipamentos mais adequados (câmeras com resolução apropriada, armazenamento em nuvem ou local, capacidade de integração com outros sistemas de segurança) e na instalação, que requer conhecimento sobre infraestrutura elétrica, posicionamento estratégico e configuração do *software*.

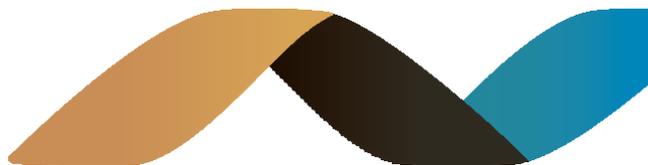
A contratação está respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de aquisição de serviços especializados para atender às necessidades específicas da administração pública/privada. Além disso, é importante observar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as imagens captadas sejam tratadas de maneira responsável.

Diante da relevância da segurança no contexto atual e da necessidade de um sistema eficiente de monitoramento, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento e instalação de câmeras de segurança é uma medida indispensável. Essa ação trará benefícios diretos à proteção do ambiente e ao bem-estar dos envolvidos, além de contribuir para a gestão segura e eficaz do patrimônio.

As quantidades foram estimadas com base em visitas técnicas realizadas no local com fornecedores do ramo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar,



apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

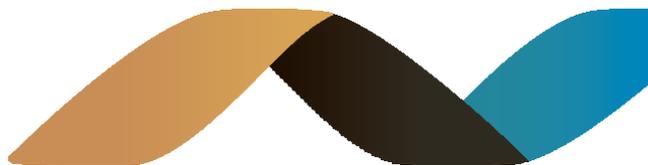
- É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado;
- A empresa terá que possuir condições e equipamentos necessários para executar o serviço contemplado neste objeto;
- A empresa deverá comprovar experiência em instalação de sistemas de CFTV em áreas industriais ou similares;
- A contratação demanda que a empresa participante do certame comprove regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de RT vinculado ao respectivo conselho de classe;
- A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário à execução do objeto;
- A empresa deverá apresentar garantia dos equipamentos e serviços instalados e o fornecimento de certificações dos equipamentos ofertados.
- O prazo de validade do contrato de prestação de serviços será de 4 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, no termo do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem executados, devem ser prestados por empresa especializada, com mão-de-obra qualificada, de no mínimo 04 funcionários, uniformizados, com prazo 10 dias úteis, conforme seguem especificados na tabela abaixo:

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV:

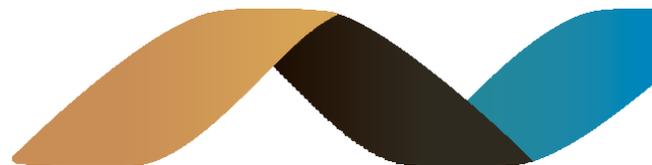
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------------	---------	-----------



01	09	Und.	Conversores de mídia KFSD 1120 A
02	09	Und.	Conversores de mídia KFSD 1120 B
03	13	Und.	Câmeras Intelbras VIPC 1230 B
04	1000	m	Cabo fibra óptica DROP
05	01	Und.	Switch 16P fast POE
06	01	Caixa	Cabo de rede CAT 5E
07	02	Und.	HD de 4TB purple sata
08	02	Und.	Conector para fibra óptica
09	01	Und.	Gravador INVD 1016 Intelbras
10	09	Und.	Caixas herméticas
11	09	Und.	Filtros de linha
12	30	m	Fita de aço inox
13	30	Und.	Fechos
14	09	Und.	Suportes de aço
15	50	Und.	Isolador para poste
16	50	Und.	Esticador cunha

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA:

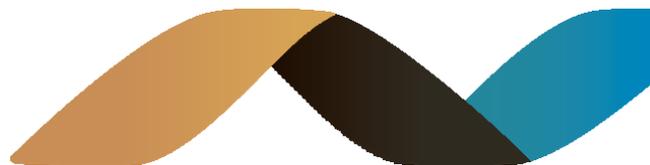
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	06	Und.	Refletores
02	900	m	Cabo elétrico 16 mm cobre
03	300	m	Cabo elétrico 2,5 mm cobre
04	15	Und.	Isoladores de louça
05	06	Und.	Clampers Frot V
06	06	Und.	Disjuntor
07	02	Und.	Barra de aterramento
08	06	Und.	Fotocélula
09	02	Und.	TDR-40



10	01	Und.	Rack 8U
----	----	------	---------

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021);
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato deverá verificar a entrega pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação necessária à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2011;
- A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência

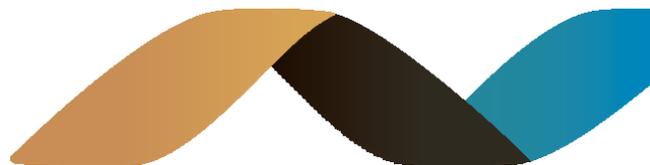


que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021);

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do certame, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021);
- O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo poder público (art. 120, Lei nº 14.133/2021);
- Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei no 14.133/2021);
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021);
- O fiscal do contrato será a servidora:
 - a) Fabiana de Ávila Modesto, matrícula 200085, e-mail: aterrosanitario@cpgrs.mg.gov.br.

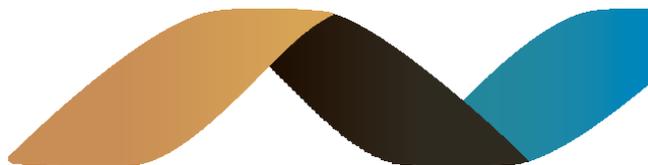
8. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será realizado após a realização e aprovação dos serviços contratados, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente através do e-mail contabilidade@cpgrs.mg.gov.br , com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda



Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

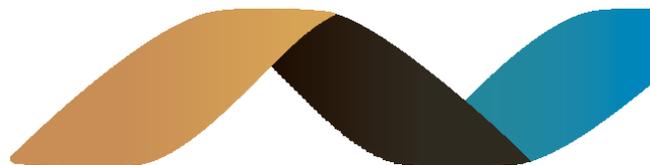
- a) As Notas Fiscais correspondentes deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará as Notas Fiscais para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;
 - b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra;
 - c) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos;
- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
 - O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
 - a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula



- infringida;
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos;
 - d) Débito da CONTRATADA para com o CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
 - e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote;
- Os interessados deverão encaminhar, nos termos do edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, a seguir informada:
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cartão CNPJ;
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**
- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante;
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

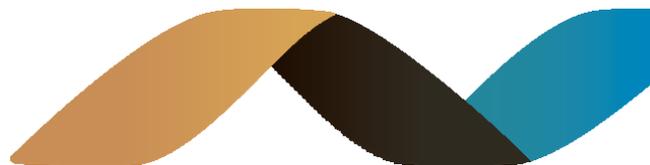
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de preços foram adquiridas diretamente com fornecedores do ramo. Os preços unitários referenciais são apresentados na tabela abaixo:

ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTA	R\$50.801,65
JHT ELETRÔNICOS	R\$58.255,00
EBENEZER SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA	R\$ 59.066,00
TOTAL	R\$168.122,65



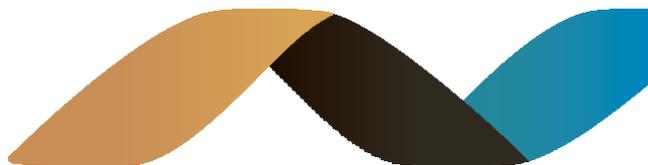
ESTIMATIVA	R\$ 56.040,88
-------------------	----------------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

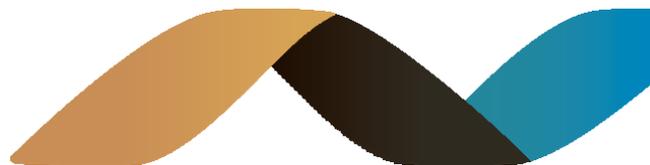
As despesas decorrentes deste serão empenhadas na dotação orçamentária 18.122.0030.1001.44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - a) Assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**;
 - b) Efetuar a entrega dos materiais e serviços nos prazos e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE;
 - I. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas;
 - II. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;
 - III. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
 - c) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
 - I. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



- a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega e execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização e execução, no local indicado pelo CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
 - I. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- b) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega e instalação do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega e execução/instalação do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- e) Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais anexos;
- f) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas,

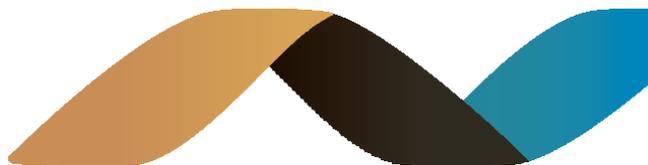


custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;

- h) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- i) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração;
- j) O Contratado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto contratado, inclusive mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;
- k) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada por profissional habilitado (A referida ART deverá ser expedida e disponibilizada no primeiro dia de início do serviço);

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei Federal 14.133/2021;
- Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante Lei Federal 14.133/2021, as especificadas no edital;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste edital e no Instrumento Contratual;



- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Bianca Pessoa Bragança

Auxiliar de Engenharia

Matrícula 200112

Fabiana de Ávila Modesto

Secretária Executiva

Matrícula 200085

João Monlevade, 21 de novembro de 2024.

